



# Programa de Monitoria

Edital nº. 01 de 02 de fevereiro de 2016.

A COORDENAÇÃO DE MONITORIA – nos termos da **Portaria de Monitoria** (Nº 01 de 21 de Outubro de 2015), torna público o Edital nº. 1 de 02 de fevereiro de 2016, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da Unifimes 2016/1.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no primeiro semestre de 2016, no âmbito do Centro Universitário de Mineiros;

**1.2.** O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes. Os objetivos da monitoria são:

- I. Desenvolver o espírito de trabalho em grupo de maneira solidária;
- II. Estimular no estudante o interesse pela atividade docente;
- III. Intensificar a cooperação entre o corpo docente e o estudante, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Oferecer ao estudante de graduação a oportunidade de se preparar para as atividades de ensino;
- V. Estimular o estudante a desenvolver o hábito de estudo e superar dificuldades dos mesmos;
- VI. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação na UNIFIMES.

As monitorias são classificadas nas seguintes categorias:

- I. Monitoria não remunerada feita por voluntários, que não terão compensação financeira pela atividade desenvolvida;
- II. Monitoria remunerada por Bolsa Atividade, que terá desconto nas mensalidades de seu curso, de acordo com o Regulamento de Bolsas e Incentivos aos Cursos de Graduação da UNIFIMES;
- III. Monitoria para pagamento de contrapartida de Bolsas da OVG e Prefeitura.

## **2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS**

**2.2.** O número de bolsas remuneradas e não remuneradas por curso, período de vigência e o valor mensal encontram-se especificados no Anexo I.

**2.2.** O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de monitoria remunerada.



# Programa de Monitoria

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** É de responsabilidade da Coordenação do curso junto com o Professor responsável a publicação/divulgação do número de monitores, critérios e procedimentos para seleção, data, local, horário, e demais informações.

**3.2** As inscrições da monitoria remunerada devem **ser realizadas até o dia 07/03/2016**, caso não sejam preenchidas as vagas remuneradas as mesmas serão realocadas para os demais cursos e novas datas para inscrição serão estipuladas.

**3.3.** As inscrições poderão ser realizadas em fluxo contínuo, EXCETO MONITORIA REMUNERADA, dependendo da necessidade do Curso, o Coordenador de Curso deverá encaminhar ao Coordenador de Monitoria a seguinte documentação em uma via impressa e outra eletrônica:

- I. Ficha cadastral de cada monitor, devidamente assinada pelo coordenador, professor/orientador e Monitor;
- II. Termo de compromisso do monitor;
- III. Termo de responsabilidade do professor/orientador;
- IV. Relação dos monitores selecionados, disciplinas e orientadores.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A seleção deverá levar em conta:

**4.2.1-** O currículo do candidato, valorizando-se:

- a. Capacidade e vocação;
- b. Resultados obtidos no período letivo anterior;
- c. Assiduidade;
- d. Conduta;
- e. Atividades realizadas de ensino, pesquisa e extensão
- f. Participação em eventos acadêmicos e publicações.

**4.2.2.** Entrevista, onde se avaliará:

- a. O interesse geral do candidato na monitoria e, em especial, na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins, a que concorre;
- b. Cultura geral, criatividade e disponibilidade do candidato.

**4.2.3.** Prova escrita específica sobre o assunto da disciplina e caso necessário, adicionalmente outras modalidades de avaliação.

**4.3.** O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pela disciplina junto com a Coordenação de Curso.

**4.4.** Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da Unifimes e aprovados na disciplina pleiteada.

**4.5.** O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

## **5. DOS RESULTADOS**

**5.1.** O resultado final preliminar, disponibilizado pela Coordenação do curso, será divulgado pela Coordenadoria de Monitoria, em sua página eletrônica

[http://www.unifimes.edu.br/paginas/site\\_rapido/index.php?categoria=85&edicao=Monitoria%20UNIFIMES&id=57&menu=415](http://www.unifimes.edu.br/paginas/site_rapido/index.php?categoria=85&edicao=Monitoria%20UNIFIMES&id=57&menu=415)

## **6. DOS SELECIONADOS**

**6.1.** A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, no mês posterior ao envio dos formulários à Coordenadoria de Monitoria.

**6.2.** Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem preencher os formulários disponíveis em

[http://www.unifimes.edu.br/paginas/site\\_rapido/index.php?categoria=85&edicao=Monitoria%20UNIFIMES&id=57&menu=416](http://www.unifimes.edu.br/paginas/site_rapido/index.php?categoria=85&edicao=Monitoria%20UNIFIMES&id=57&menu=416)

**6.3.** Os monitores e orientadores terão de realizar o cadastro no ambiente virtual para lançamento de frequência e atividades.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

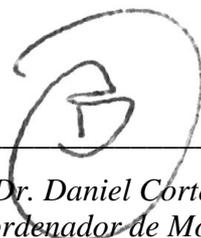
**8.1.** Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, contendo o período e a carga horária.

**8.2.** O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

**8.3.** As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme **Portaria de Monitoria** (Nº 01 de 21 de Outubro de 2015),

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Monitoria em comum acordo com o responsável pelo Núcleo de Assuntos Estudantis, a Coordenação do Curso e com a Diretoria de Ensino da UNIFIMES.



---

*Prof. Dr. Daniel Cortes Beretta  
Coordenador de Monitoria*

## Anexo I

**Quadro: Curso, disciplina, número de vagas de monitoria voluntária, numero de vagas de monitoria remunerada.**

| <b>CURSO</b>                     | <b>Número de vagas de monitoria voluntária e contrapartida de Bolsas da OVG e Prefeitura*</b> | <b>Número de vagas de monitoria remunerada</b> |
|----------------------------------|---|--|
| Agronomia                        | Disponibilizado pela coordenação do curso   | 2  |
| Administração                    | Disponibilizado pela coordenação do curso   | 2  |
| Ciências Contábeis               | Disponibilizado pela coordenação do curso   | 2  |
| Direito                          | Disponibilizado pela coordenação do curso   | 2  |
| Educação Física                  | Disponibilizado pela coordenação do curso   | 2  |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | Disponibilizado pela coordenação do curso   | 2  |
| Engenharia Civil                 | Disponibilizado pela coordenação do curso   | 2  |
| Engenharia Florestal             | Disponibilizado pela coordenação do curso   | 2  |
| Medicina Veterinária             | Disponibilizado pela coordenação do curso   | 2  |
| Psicologia                       | Disponibilizado pela coordenação do curso   | 2  |
| Pedagogia                        | Disponibilizado pela coordenação do curso   | 2  |
| Sistemas de Informação           | Disponibilizado pela coordenação do curso   | 2  |

TABELA 1 - Percentual de desconto em mensalidades referente a horas de monitoria.

| <b>Horas de monitoria</b>           | <b>Percentual de desconto na mensalidade de seu curso</b> |
|-------------------------------------|---|
| 16 horas mensais (mínima permitida) | 20% = 4h por semana                                       |
| 24 horas mensais                    | 25% = 6h por semana                                       |
| 32 horas mensais                    | 30% = 8h por semana                                       |
| 40 horas mensais                    | 35% = 10h por semana                                      |

\*Os alunos interessados devem procurar a Coordenadoria do curso para informações a respeito de critérios e procedimentos para seleção, data, local, horário, e demais informações.